



## CAPÍTULO 6

# DÍVIDA PASSIVA/ENDIVIDAMENTO

A Dívida Passiva compreende toda e quaisquer dívidas ou obrigações registradas no patrimônio, assumidas pela administração em virtude de serviços, contratos e fornecimentos, cujos pagamentos não são realizados no ato, ou então, em face de empréstimos contraídos no País ou no exterior para suprimento de déficit orçamentário, ou seja, deficiência financeira que ocorre quando do excesso de despesa sobre a receita.

Para apurar o grau de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, procuramos examinar as movimentações e saldos finais das rubricas que compõem sua Dívida Pública, constituída pelas Dívidas Flutuante e Fundada e os saldos referentes às outras obrigações de curto prazo e longo prazo.

### 6.1 DÍVIDA FLUTUANTE

Entende-se como Dívida Flutuante, aquela que é contraída por um breve ou determinado período de tempo para atender eventuais insuficiências de caixa, restrita à área nacional, e se caracteriza por indicar débitos de curto prazo, que variam constantemente de valor e cujos pagamentos são realizados por resgates e independentemente de autorização legislativa, sendo compromissos assumidos com amortização inferior a doze meses.

De acordo com o art. 92 da Lei n.º 4.320/64 a Dívida Flutuante compreende:

- os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- os serviços da dívida a pagar;
- os depósitos;
- os débitos de tesouraria<sup>1</sup>.

O quadro a seguir demonstra o comportamento da Dívida Flutuante no exercício de 2005, mas cabe ressaltar que neste demonstrativo consta apenas o valor dos Restos a

<sup>1</sup> Tratam-se de dívidas provenientes de operações de crédito para antecipação da receita orçamentária.



CAPÍTULO 6 – DÍVIDA PASSIVA/ENDIVIDAMENTO

Pagar Processados, pois os Não Processados dependem de implemento de condição para a sua efetiva realização, motivo pelo qual não foram considerados.

R\$ Milhares

COMPONENTES	EXERCÍCIO ANT. 31/12/2004	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO 31/12/2005	TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE
		BAIXA	INSCRIÇÃO		
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADO</b>	<b>2.160.460</b>	<b>1.434.927</b>	<b>-</b>	<b>2.248.649</b>	<b>46,15%</b>
Exercício de 1998	3.298	-	-	3.298	0,07%
Exercício de 1999	24.469	22.130	-	2.339	0,05%
Exercício de 2000	20.606	1.376	-	19.229	0,39%
Exercício de 2001	53.403	563	-	52.840	1,08%
Exercício de 2002	247.405	15.634	-	231.771	4,76%
Exercício de 2003	109.028	29.274	-	79.753	1,64%
Exercício de 2004	1.702.252	1.365.950	-	336.303	6,90%
Exercício de 2005	-	-	1.523.116	1.523.116	31,26%
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>47.404</b>	<b>48.784</b>	<b>2.765</b>	<b>1.384</b>	<b>0,03%</b>
Dívida Interna Amortização	42.302	44.372	2.073	3	0,00%
Dívida Interna Juros	2.636	2.636	1	1	0,00%
Dívida Interna Outros Encargos	819	819	0	0	0,00%
Dívida Externa Amortização	815	485	330	660	0,01%
Dívida Externa Juros	436	236	200	400	0,01%
Dívida Externa Outros Encargos	396	236	160	320	0,01%
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>1.047.422</b>	<b>476.496</b>	<b>599.583</b>	<b>1.170.510</b>	<b>24,02%</b>
Sentenças Judiciais - Precatórios TJ	947.062	425.235	589.305	1.111.132	22,80%
Sentenças Judiciais - Precatórios TRT	43.554	1.819	3.378	45.113	0,93%
Sentenças Judiciais	56.806	49.442	6.900	14.265	0,29%
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>587.288</b>	<b>6.481.782</b>	<b>6.641.639</b>	<b>747.145</b>	<b>15,33%</b>
Consignações	381.141	5.570.308	5.633.743	444.577	9,12%
Depósitos de Diversas Origens	206.147	911.474	1.007.896	302.568	6,21%
<b>CREDORES ENTIDADES E AGENTES</b>	<b>238.713</b>	<b>4.228.014</b>	<b>4.420.561</b>	<b>431.260</b>	<b>8,85%</b>
União, Estados e Municípios Credores	4.890	10.565	7.249	1.574	0,03%
Créditos de Terceiros	139.411	4.215.431	4.412.093	336.074	6,90%
CEF - COM REPASSE 0064855/83/98 - LIXÃO	2.262	62	131	2.331	0,05%
CEF - C/ REPASSE - PROJ PRO-INFRA	2.019	1.956	1.087	1.150	0,02%
Outras Entidades Credoras	90.131	-	-	90.131	1,85%
<b>CRED. ÓRGÃOS/INATIVOS (LEIS 3308 a 3311/1999)</b>	<b>-</b>	<b>902.441</b>	<b>902.666</b>	<b>225</b>	<b>0,00%</b>
Inativos Credores	-	902.441	902.666	225	0,00%
<b>FINANCIAMENTOS EM CIRCULAÇÃO</b>	<b>185.032</b>	<b>142.265</b>	<b>230.595</b>	<b>273.362</b>	<b>5,61%</b>
Principal do Financiamento	156.287	137.639	225.965	244.613	5,02%
Juros do Financiamento	28.745	4.626	4.630	28.749	0,59%
<b>TOTAL</b>	<b>4.266.320</b>	<b>13.714.709</b>	<b>12.797.809</b>	<b>4.872.536</b>	<b>100,00%</b>

Obs.: Para cálculo da dívida fluante desconsidera-se o restos a pagar não processado, por não refletirem obrigações reais  
Fonte: SIAFEM/RJ

De acordo com o demonstrativo exposto, podemos constatar que do total da Dívida Flutuante do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2005, os de maior representatividade são os Restos a Pagar e as Sentenças Judiciais, que correspondem, respectivamente, a 46,15% e 24,02% desta dívida.

Constatamos, também, que do total de Restos a Pagar apurado, no exercício de 2005, R\$ 725.533 mil referem-se a exercícios anteriores, representando 32,27% deste total.

A seguir apresentamos quadro comparativo da evolução da Dívida Flutuante no triênio de 2003 a 2005 e o gráfico referente a esta evolução:



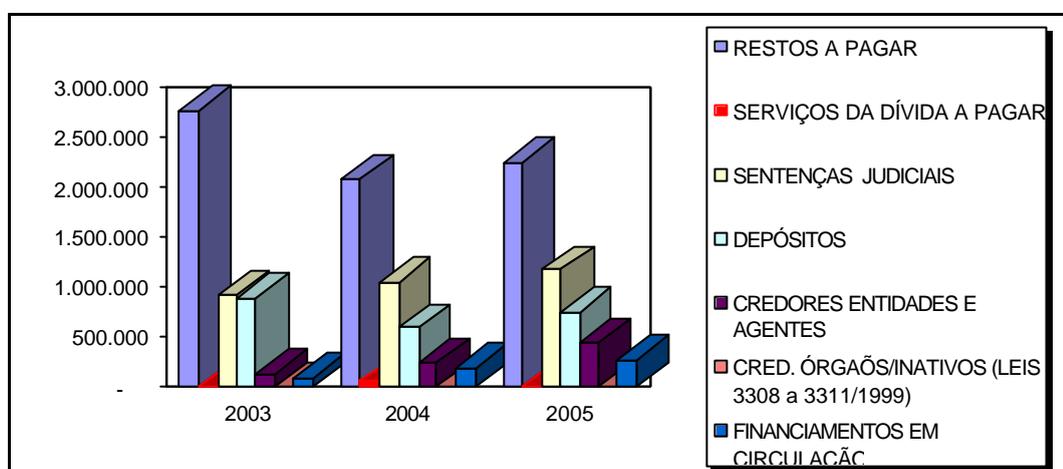
CAPÍTULO 6 – DÍVIDA PASSIVA/ENDIVIDAMENTO

R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE NO TRIÊNIO 2003 A 2005						
	EXERCÍCIO 2003	%	EXERCÍCIO 2004	%	EXERCÍCIO 2005	%
RESTOS A PAGAR	2.766.910	57,72%	2.082.946	49,73%	2.248.649	46,15%
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	957	0,02%	47.404	1,13%	1.384	0,03%
SENTENÇAS JUDICIAIS	919.287	19,18%	1.047.422	25,01%	1.170.510	24,02%
DEPÓSITOS	884.120	18,44%	587.288	14,02%	747.145	15,33%
CREDORES ENTIDADES E AGENTES	129.535	2,70%	238.713	5,70%	431.260	8,85%
CRED. ORGAOS/INATIVOS (LEIS 3308 a 3311/1999)	147	0,00%	-	0,00%	225	0,00%
FINANCIAMENTOS EM CIRCULAÇÃO	92.447	1,93%	185.032	4,42%	273.362	5,61%
<b>TOTAL</b>	<b>4.793.404</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.188.806</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.872.536</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAFEM/RJ

Representação Gráfica:



De acordo com o exposto, podemos visualizar a evolução da Dívida Flutuante do Estado e constatar que os Restos a Pagar, que tem a maior representatividade nesta composição, reduziu 18,73% em relação ao exercício de 2003.

Observa-se, ainda, que houve um acréscimo percentual de 1,65% e 16,32% no montante da dívida flutuante em relação ao exercício de 2003 e 2004, respectivamente.

## 6.2 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Para efeito de análise, consideramos como Outras Obrigações de Curto Prazo os saldos das contas que compõem os Grupos Provisões e Controle de Obrigações Patrimoniais.

Demonstramos a seguir, o comportamento das contas que compõem “Outras Obrigações de Curto Prazo”, no exercício de 2005:



R\$ Milhares

COMPORTAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO - EXERCÍCIO					
COMPONENTES	SALDO 31/12/2004	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO 31/05/2005	%
		DÉBITO	CRÉDITO		
<b>PROVISÕES</b>	<b>671.698</b>	<b>288.984</b>	<b>575.116</b>	<b>957.830</b>	<b>31,03%</b>
Provisões Trabalhistas	97.330	76.925	81.961	102.366	3,32%
Outras Provisões	574.369	212.059	493.154	855.464	27,72%
<b>CONTROLE DE OBRIG. PATRIMONIAIS</b>	<b>1.674.122</b>	<b>373.829</b>	<b>828.343</b>	<b>2.128.637</b>	<b>68,97%</b>
Obrigações	671.224	26.711	79.671	724.184	23,46%
Obrigações Sociais e Fiscais	98.794	317.723	344.254	125.326	4,06%
Obrigações Contratuais	862.124	19.579	382.769	1.225.313	39,70%
Outras Obrigações a Pagar	41.981	9.816	21.649	53.814	1,74%
<b>TOTAL</b>	<b>2.345.821</b>	<b>662.812</b>	<b>1.403.459</b>	<b>3.086.467</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: SIAFEM/RJ

Conforme o exposto, verificamos que do total das Outras Obrigações de Curto Prazo, os de maior representatividade são as Obrigações Contratuais, as Outras Provisões e as Obrigações Intragovernamentais, que correspondem, respectivamente, a 39,70%, 27,72% e 23,46% desta dívida.

### 6.3 DÍVIDA FUNDADA

A Dívida Fundada, também conhecida como consolidada, é aquela que representa um compromisso de valor previamente determinado, garantida por títulos do governo, que rendem juros e são amortizáveis ou resgatáveis, podendo ou não o seu vencimento ser fixado, ou ainda, aquelas assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados de financiamentos, e da realização de operações de crédito, sendo a amortização estipulada em prestações parciais, distribuídas em prazos superiores a doze meses, podendo ser interna quando contraída perante credores situados no País, e externa se situados no exterior.

Ao elaborarmos o Demonstrativo da Dívida Fundada do Estado adotamos a mesma metodologia da Superintendência do Crédito Público e Financiamento da Secretaria de Estado de Finanças — SEF, isto é, não foram considerados os valores referentes às UG's 317300 – RIOTRILHOS, 297100 - INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A, 244300 – SERLA e 247100 - CEDAE, pois estas dívidas integram seus respectivos orçamentos, logo, não cabe ônus ao Tesouro Estadual, porém, estas foram incluídas no grupo de contas “Outras Obrigações a Longo Prazo”.

Apresentamos a seguir, a composição das contas referente às UG's que não fazem parte da elaboração do Demonstrativo da Dívida Fundada:



CAPÍTULO 6 – DÍVIDA PASSIVA/ENDIVIDAMENTO

R\$ Milhares

DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2004	SALDO 31/12/2005
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR CONTRATO (cta. 222120600)	88.402	69.643
UG: 31730 - RIOTRILHOS	88.402	69.643
INSS - PARC. DE DÍVIDA (cta. 222430800)	201	85
UG: 297100 - INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A	201	85
CONTRATOS DE EMPRESTIMOS (cta. 222190100)	855.473	843.553
UG: 24430 - SERLA	232	239
24710 - CEDAE	855.242	843.314
<b>TOTAL</b>	<b>944.077</b>	<b>913.281</b>

FONTE: SIAFEM/RJ

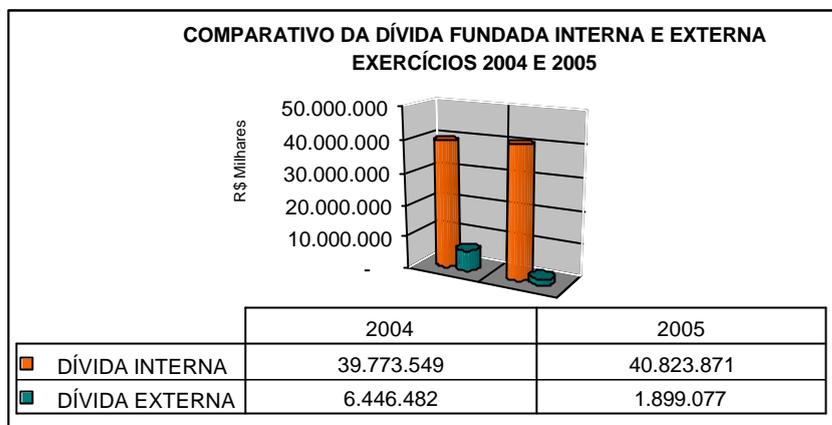
A Dívida Fundada do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2005, soma o valor de R\$ 42.792.675 mil. Apresentamos a seguir, a evolução desta dívida e a apuração percentual das alterações desta, em relação ao exercício anterior:

R\$ Milhares

COMPARATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - EXERCÍCIOS 2004 E 2005						
DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2004 (A)	EMIÇÃO	REAJUSTE	RESGATE	TRANSF. DE LONGO P/CURTO PRAZO	SALDO 31/12/2005 (B)
DÍVIDA INTERNA	39.773.549	750.150	912.525	(612.353)	-	40.823.871
<b>CONTRATOS S.C.P</b>	<b>39.472.785</b>	<b>750.150</b>	<b>862.321</b>	<b>(600.009)</b>	-	<b>40.485.247</b>
Banco do Brasil	29.087.315	617.706	459.832	(271.886)	-	29.892.967
BNDES	899.316	129.460	29.653	(131.181)	-	927.248
Caixa Econômica Federal	59.283	2.984	(6.800)	(4.538)	-	50.929
Secretaria do Tesouro Nacional - STN	9.426.870	-	379.636	(192.404)	-	9.614.102
<b>INSS - Parc.de Dívida</b>	<b>72.049</b>	-	<b>7.115</b>	<b>(4.993)</b>	-	<b>74.171</b>
<b>PASEP - Parc.de Dívida</b>	<b>228.715</b>	-	<b>43.089</b>	<b>(7.351)</b>	-	<b>264.453</b>
DÍVIDA EXTERNA	6.446.482	206.444	(365.387)	(177.144)	-	1.899.077
<b>TÍTULOS</b>	<b>4.215.535</b>	-	<b>(570)</b>	-	-	<b>3.645</b>
Débitos em Libra Esterlina	743	-	(160)	-	-	583
Débitos em Dólar Norte Americano	3.473	-	(410)	-	-	3.063
<b>CONTRATOS</b>	<b>2.230.948</b>	<b>206.444</b>	<b>(364.816)</b>	<b>(177.144)</b>	-	<b>1.895.432</b>
Débitos em Dólar Norte Americano	1.731.370	164.644	(249.912)	(136.651)	-	1.509.452
Débitos em Iene Japonês	499.578	41.800	(114.905)	(40.493)	-	385.980
<b>TOTAL</b>	<b>46.220.031</b>	<b>956.593</b>	<b>547.139</b>	<b>(789.496)</b>	-	<b>42.722.948</b>

FONTE: SIAFEM/RJ

Representação Gráfica:



Com base no quadro e gráfico expostos, podemos verificar que o montante total da Dívida Fundada do Estado do Rio de Janeiro, reduziu 7,57% em relação ao exercício de 2004.

### 6.3.1 DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Em 31/12/2005, a Dívida Interna totalizou R\$ 40.823.871 mil. Ao comparar este valor com o do exercício de 2004, verificamos que houve um acréscimo da dívida de 2,64%.

Considerando o quadro Comparativo da Dívida Fundada, apresentado anteriormente, verificamos que o endividamento junto ao Banco do Brasil S/A no valor de R\$ 29.892.967 mil ocupa posição de destaque, seguido em grau de importância pelos contratos firmados junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

Apresentamos a seguir, algumas informações relevantes em relação à Dívida Fundada Interna, prestada pela Superintendência de Crédito Público e Financiamento da Secretaria de Finanças do Estado do Rio de Janeiro:

- Contrato do Banco do Brasil S/A – cód. 12.1.74 → o saldo devedor existente é relativo a comissão devida ao Banco do Brasil S/A, e deverá ser quitado pela União ou pelo Estado do Rio de Janeiro, de acordo com sentença a ser proferida pela Justiça, quanto ao real devedor, refere-se ao restante acumulado de janeiro de 1990 a abril de 1992 – ERJ → R\$ 9.962.182,61 e METRO → R\$ 19.127.705,36;
- Contrato do Banco do Brasil S/A – cód. 12.1.157A → saldo residual, em decorrência do limite do dispêndio no pagamento da Lei 9.496/97. O valor de R\$ 617.705.521,02 foi incorporado ao saldo devedor do Contrato de



Refinanciamento assinado com a União, em 29/10/99 (não constitui receita de operação de crédito);

- Contrato do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – cód. 12.1.164D, 12.1.164E e 12.1.165A → conta na coluna de emissão destes contratos, demonstrada no quadro anterior, estão incluídas Receitas não Financeiras, referente ao acordo entre o Estado do Rio de Janeiro e o BNDES, após a retomada das negociações iniciadas em novembro de 2003 e concluídas em dezembro de 2005.

R\$ Milhares

BNDES – RECEITAS NÃO FINANCEIRAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
12.1.164D-P.EXP.METRO	21.236
12.1.164E-P.EXP.METRO	4.421
12.1.165A-EXP.METRO	33.486
TOTAL	59.143

FONTE: SIAFEM/RJ

### 6.3.2 DÍVIDA FUNDADA EXTERNA

Apresentamos a seguir os comparativos dos saldos finais, em moeda do contrato e em Reais, da Dívida Fundada Externa nos exercícios de 2004 e 2005:

COMPARATIVO DA DÍVIDA EXTERNA FUNDADA (MOEDA DO CONTRATO) - 2004/2005				COMPARATIVO DA DÍVIDA EXTERNA FUNDADA (MOEDA EM REAIS) - 2004/2005		
MOEDA	SALDO EM 31/12/2004	SALDO EM 31/12/2005	VARIAÇÃO	SALDO EM 31/12/2004	SALDO EM 31/12/2005	VARIAÇÃO
LIBRA ESTERLINA	144.866,57	144.866,57	0,00%	742.561,41	582.656,24	-21,53%
DÓLAR AMERICANO	653.572.566,65	646.180.372,15	-1,13%	1.734.843.020,90	1.512.514.397,07	-12,82%
YEN	19.262.682.823,00	19.461.488.792,00	1,03%	499.577.679,01	385.979.707,21	-22,74%

Fonte: Superintendência do Crédito Público

Com base no exposto, podemos observar que houve um acréscimo da dívida em “moeda do contrato”, decorrente de liberação de recursos, entretanto, o mesmo não ocorreu em “Reais”, que sofreu uma redução da dívida, isto se deve principalmente a desvalorização das moedas estrangeiras em relação a nossa moeda.

A Dívida Externa, em 31/12/2005, totalizou R\$ 1.899.076.760,52, convertidos monetariamente pelas suas respectivas cotações cambiais.

De acordo com informações contidas no Quadro Demonstrativo da Dívida Externa, elaborado pela Superintendência do Crédito Público e Financiamento da SEF, do total



das emissões, R\$ 1.456.823,92 não constituem receita financeira e refere-se a Serviços de Consultoria e Gerenciamento do Programa pagos no exterior por conta do devedor - Contrato BANERJ S.C.P. 21.1.10.

#### 6.4 OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO

Conforme mencionamos no item anterior, incluímos no grupo de contas “Outras Obrigações a Longo Prazo” as UG’s da Administração Indireta que compreendem as contas 22212.06.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR CONTRATO, 22243.08.00 – INSS – PARCELAMENTO DE DÍVIDAS e 22219.01.00 - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS.

Apresentamos a seguir, o demonstrativo do comportamento das contas integrantes do grupo “Outras Obrigações a Longo Prazo” no exercício de 2005 e podemos observar que a conta de maior representatividade é “Obrigações a Pagar – Cessão de Direitos – Royalties”, que corresponde a 59,42% do total deste grupo. Ressaltamos que estas obrigações são amortizadas com os recursos que faz jus o Estado pela exploração de petróleo em seu território:

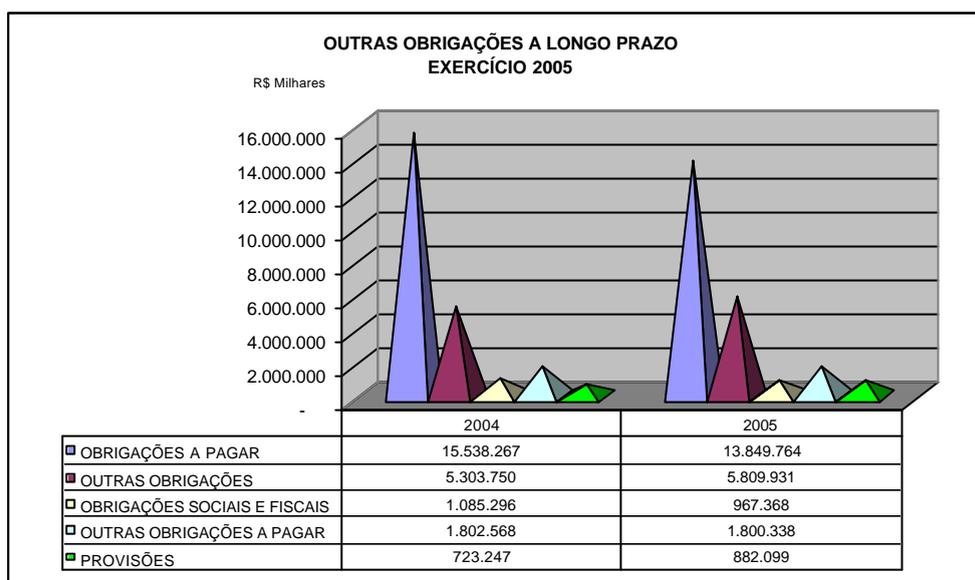
R\$ Milhares

OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - EXERCÍCIO 2005		
CONTA	SALDO 31/12/2004	SALDO 31/12/2005
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15.538.267	13.849.764
2.2.2.4.2.00.00 - CESSÃO DE DIREITOS - ROYALTIES	15.538.267	13.849.764
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.303.750	5.809.931
2.2.2.3.2.00.00 - CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO	130.848	130.848
2.2.2.3.3.00.00 - PERDAS E DESAGIOS EM INVESTIMENTOS	3.268.930	3.668.603
2.2.2.3.4.00.00 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	2.359	2.359
2.2.2.3.5.00.00 - CREDORES DE CONTRATOS EM RENEGOCIAÇÃO	36.250	33.306
2.2.2.3.6.00.00 - CERTIF. TESOURO FEDERAL - PERMUTADO	1.319.003	1.421.735
2.2.2.3.7.00.00 - OBRIGAÇÕES C/EMPRESAS ESTADUAIS EM LIQUIDAÇÃO	546.361	553.080
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	1.085.296	967.368
2.2.2.4.3.01.00 - SOCIAIS	1.031.912	173
2.2.2.4.3.02.00 - FISCAL	53.183	-
2.2.2.4.3.07.00 - PARCELAMENTO - PAES	-	459.765
2.2.2.4.3.08.00 - INSS - TERMO DE PARCELAMENTO DE DIVIDAS	201	85
2.2.2.4.3.10.00 - PARCELAMENTO - PREVIDENCIA PRIVADA	-	507.345
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.802.568	1.800.338
2.2.2.4.4.00.00 - OBRAS PARALIZADAS - CIEPS	75.620	75.620
2.2.2.4.5.00.00 - OBRAS MEDIDAS	2.277	2.277
2.2.2.4.6.00.00 - SEGUROS	40.018	40.908
2.2.2.4.7.00.00 - EMPRÉSTIMOS BNH/CEF - FASE DE RETORNO	472	452
2.2.2.4.8.00.00 - DÍVIDAS ASSUMIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO	605.634	618.718
2.2.2.4.9.00.00 - OBRIGAÇÕES DIVERSAS	134.671	149.166
2.2.2.1.2.06.00 - Operações de Crédito	88.402	69.643
2.2.2.1.9.01.00 - Contratos de Empréstimo	855.473	843.553
PROVISÕES	723.247	882.099
2.2.2.7.1.00.00 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	363.400	345.804
2.2.2.7.2.00.00 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	166.652	196.879
2.2.2.7.3.00.00 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CIVIS	176.698	282.162
2.2.2.7.4.00.00 - PROVISÃO PARA FÉRIAS	176	-
2.2.2.7.5.00.00 - PROVISÃO PARA I.R.P.J.	-	39.837
2.2.2.7.9.00.00 - OUTRAS PROVISÕES	16.321	17.417
TOTAL	24.453.128	23.309.500

FONTE: SIAFEM/RJ



Representação gráfica:



## 6.5 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal, é elaborado pelo Poder Executivo e obrigatório a todos os Poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios. Este demonstrativo visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF.

O art. 3º da Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, estabelece como limite máximo para o montante da dívida consolidada líquida dos Estados, o equivalente a duas vezes a receita corrente líquida.

Apresentamos a seguir o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida referente ao exercício de 2005, publicada à fl. 14, do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro — DOERJ, no dia 16/02/2006:



CAPÍTULO 6 – DÍVIDA PASSIVA/ENDIVIDAMENTO

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>43.782.459</b>	<b>44.559.571</b>	<b>45.464.759</b>	<b>45.729.370</b>
Dívida Mobiliária	4.216	4.013	3.710	3.645
Dívida Contratual	42.804.367	43.571.716	43.407.063	43.538.940
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	672.911	671.405	633.399	755.641
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas com a União	300.965	312.438	1.420.587	1.431.144
De Tributos Federais	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	300.965	312.438	1.420.587	1.431.144
Previdenciárias (INSS)	72.250	72.944	398.185	402.777
Demais Contribuições Sociais	228.715	239.494	1.022.401	1.028.367
Do FGTS	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>853.261</b>	<b>2.356.620</b>	<b>3.203.956</b>	<b>1.827.840</b>
Ativo Disponível	2.498.622	2.929.634	3.021.101	3.040.706
Haveres Financeiros	412.407	404.993	1.043.028	1.026.527
(-) Restos a Pagar Processados	(2.057.767)	(978.007)	(860.173)	(2.239.393)
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>1.097.242</b>	<b>2.024.594</b>	<b>2.622.423</b>	<b>1.139.281</b>
Precatórios anteriores a 5.5.2000	374.296	367.137	359.967	354.526
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Outras Obrigações	722.946	1.657.457	2.262.456	784.756
<b>DÍVIDA CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>42.929.197</b>	<b>42.202.952</b>	<b>42.260.804</b>	<b>43.901.530</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>21.009.274</b>	<b>21.796.214</b>	<b>22.692.043</b>	<b>23.094.091</b>
% da DC sobre a RCL	208,40	204,44	200,36	198,01
% da DCL sobre a RCL	204,33	193,63	186,24	190,10
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N.º 40/2001 (2 x RCL)</b>	<b>42.018.548</b>	<b>43.592.428</b>	<b>45.384.086</b>	<b>46.188.182</b>

FORTE: SIAFEM/RJ

Nota: 1- Excluídos os valores registrados na UG 215100 "Imprensa Oficial" (Empresa Independente)

2 - Não considerados os valores registrados na UG 123400 "Rioprevidência" nos cálculos das deduções da DCL, de acordo com a Portaria n.º 470/2004 da STN

A Dívida Consolidada Líquida do Estado do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo exposto, monta no exercício de 2005 o valor de R\$ 43.901.530 mil, que equivale a 190,10% da Receita Corrente Líquida. Desta forma, constatamos que não foi extrapolado o limite autorizado pelo art. 3º da Resolução n.º 40/2001, do Senado Federal.

Demonstramos a seguir, a trajetória da Dívida Consolidada Líquida dos exercícios de 2001 a 2005:

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO															
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004			2005		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Exced.	Redut.	1º	2º	3º									
% da DCL sobre a RCL	223,83	23,83	1,59	216,14	223,36	234,76	212,64	202,85	203,23	196,77	200,94	204,33	193,63	186,24	190,10
% do Limite de Endividamento	200,00			222,24			220,65			219,06			217,47		



Considerando a trajetória da Dívida Consolidada Líquida, verificamos que o limite máximo de endividamento para o exercício de 2005 é de 217,47%, conforme definido pelo art. 4º da Resolução n.º 40/2001. Portanto, o Estado do Rio de Janeiro manteve-se abaixo do limite mencionado.

## 6.6 RESULTADO NOMINAL

O Demonstrativo do Resultado Nominal deverá integrar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ser publicado até trinta dias após o encerramento de cada exercício. Podemos ressaltar que o demonstrativo referente ao exercício de 2005 foi publicado no Diário Oficial do dia 16/02/2006, à fl. 12.

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida<sup>2</sup> acumulada até o final do exercício corrente e este saldo em 31 de dezembro do exercício anterior. Representa, em suma, o acréscimo ou redução da dívida fiscal líquida de um ente.

A meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2005 deverá ser de R\$ 2.158.886 mil, isso significa, que este será o limite máximo de acréscimo da Dívida Fiscal Líquida previsto para o exercício.

Apresentamos a seguir o Demonstrativo da Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2005, e, conseqüentemente, o Resultado Nominal deste período:

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
	Em 31/12/2004 (a)	Em 31/10/2005 (b)	Em 31/12/2005 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>43.782.459</b>	<b>45.040.861</b>	<b>45.729.370</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>853.262</b>	<b>3.063.476</b>	<b>1.827.840</b>
Ativo Disponível	2.498.622	2.887.210	3.040.706
Haveres Financeiros	412.407	1.013.451	1.026.527
(-) Restos a Pagar Processados	(2.057.767)	(837.185)	(2.239.393)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>42.929.196</b>	<b>41.977.385</b>	<b>43.901.530</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	-	-	-
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>300.965</b>	<b>1.411.252</b>	<b>1.431.144</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>42.628.232</b>	<b>40.566.133</b>	<b>42.470.386</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Dez/2005 (c-a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.904.253</b>	<b>(157.846)</b>

Fonte: SIAFEM/RJ

<sup>2</sup> Corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.



CAPÍTULO 6 – Dívida Passiva/Endividamento

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO p/ Ex. 2005	2.158.886

Conforme o exposto, verificamos que a Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2005 reduziu R\$ 157.846 mil em relação ao exercício anterior.

Cabe ressaltar que a meta fixada para o acréscimo da dívida no exercício de 2005 era de R\$ 2.158.886 mil, o que demonstra o bom resultado alcançado pelo Estado na administração de sua dívida fiscal.